

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2021**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(s): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Alexandre Wessner Kapper

Número do CPF: 677.066.900-59

Função: Diretor de Administração

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Administração do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 560 de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 2022, e Portaria SE/MIDR nº 2714 de 18 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de agosto de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530001/00001 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530001/00001 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília – UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura

Número do CPF: 334.590.531-00

Cargo: Professora

Função: Reitora da UnB

Matrícula: 145378

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Ciência da Informação – FCI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 do D.O.U resolve a recondução da reitora Márcia Abrahão Moura por mais 4 anos de mandato, publicado no DOU de 22 de novembro de 2020.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040 / 15257 - Universidade de Brasília - UnB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 154040 / 15257 - Universidade de Brasília - UnB

3. OBJETO E JUSTIFICATIVA

Objeto: O presente 2º Termo Aditivo visa alterar os itens “4- Vigência e 5 – Valor do 1º Termo Aditivo ao TED nº 03/2021” do 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, celebrado em 25 de abril de 2023, entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Universidade de Brasília, bem como a alteração dos Itens “4 – Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED”, “5 – Justificativa e motivação para celebração do 1º Termo Aditivo ao TED”, “8 – Custos Indiretos Art. 8 §2º”, “9 – Cronograma Físico-Financeiro”, “10 – Cronograma de Desembolso”, “11 – Plano de Aplicação Consolidado – PAD” e “14 – Anexos”, todos no Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo, visando o acréscimo de nova meta, assim como ampliar o prazo de execução das metas vigentes e, conseqüentemente, o prazo de execução do TED, conforme descritos na justificativa do aditivo. Dessa forma, o prazo de vigência final fica prorrogado para 16 de maio de 2025, porém, com novo aporte de recurso.

Justificativa: O presente aditivo é vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2021, bem como ao 1º Termo Aditivo e seu respectivo Plano de Trabalho celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e Universidade de Brasília (UnB), cujo andamento vem sendo monitorado por meio de reuniões de controle semanais e reuniões específicas, conforme a necessidade, com o objetivo de verificar o andamento das sprints quinzenais de trabalho, tendo em vista a entrega da pesquisa objeto deste instrumento. Assim, em razão das análises realizadas e dos resultados obtidos, que esclareceram as questões abordadas no projeto, o MIDR, conjuntamente com a UnB, verificou a necessidade de aditamento do presente Termo, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas, com as melhorias e evoluções priorizadas pela equipe do MIDR responsável pela execução do projeto, bem como acréscimos da meta 8 - Tratamento técnico e teste dos instrumentos de gestão de documentos nos acervos físicos remanescentes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e do Ministério das Cidades, totalizando cerca de 27 mil caixas arquivo, com novo aporte de recurso.

A celebração do referido TED (Processo: 23106.133774/2021-76) se deu com base no plano de trabalho inicial publicado no sítio eletrônico do MIDR em 17 de dezembro de 2021, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses e descentralização de recursos no valor de R\$ 2.760.000,00 (Dois milhões, setecentos e sessenta mil reais), bem como, o 1º Termo Aditivo publicado no sítio eletrônico do MIDR em 26 de abril de 2023, com vigência final em 16 de maio de 2024, e descentralização de recursos no valor de R\$ 1.014.720,00 (Um milhão, quatorze mil, setecentos e vinte reais).

Como é de conhecimento público, para que seja possível fazer um trabalho arquivístico completo e de qualidade, é necessário conhecer a realidade arquivística do Órgão. Entretanto, é comum na Administração Pública brasileira, o desconhecimento da real situação arquivística.

Isso pode ocorrer por diversos fatores, dentre os quais, a falta de pessoal em quantidade necessária para desempenho das atividades arquivísticas, a falta de capacitação do pessoal da área de Arquivo para elaboração de ações visando o enfrentamento de uma situação de desorganização gerada ao longo dos anos, a inexistência de infraestrutura que dê suporte e garanta o bom funcionamento das atividades de gestão documental, a falta de uma cultura institucional de valorização das atividades arquivística, dentre outras.

Diante do cenário, o pessoal alocado nas unidades de Arquivo acaba se dedicando a atividades emergenciais e críticas, deixando a parte de planejamento em segundo plano.

Um dos instrumentos essenciais para que se possa conhecer, de fato, a realidade arquivística de um órgão e dar passos planejados no enfrentamento da situação de desorganização do acervo, é o diagnóstico, instrumentos que faz parte do TED 03/2021, firmado entre o MIDR e a UnB. Tal instrumento foi entregue ao MIDR, nos termos do citado TED e gerou a necessidade de reflexão da Administração do MIDR, a qual passou a ter um retrato consistente da realidade dos seus arquivos.

Um dos pontos importantes apontado pelo Diagnóstico Arquivístico resultante de metodologia aplicada pela Universidade de Brasília, com apoio dos servidores e colaboradores do MIDR, foi a identificação de acervos até o momento pouco conhecidos ou totalmente desconhecidos pela Divisão de Documentação e Informação – DDI, documentos que se encontram sob custódia de unidades do MIDR.

Parte desses acervos, que se encontram nos setores de trabalho, precisam ser transferidos para o Arquivo Central e tratados tecnicamente, potencializando sua recuperação, disseminação e preservação. Cabe esclarecer que uma parte do acervo diagnosticado já se encontra no Arquivo Central e, assim como aqueles que se encontram nos setores de trabalho, precisam ser tratados tecnicamente.

Assim, por decisão da Administração do MIDR, todo o acervo será centralizado nos Blocos U e V do Ministério, localizados no Complexo da Agência Nacional de Águas – ANA, em Brasília, locais onde passará por tratamento arquivístico, a ser executado pela Equipe da UnB, de forma a garantir a preservação, o acesso e a custódia legal dos documentos, pela Divisão de Documentação e Informação, Unidade Central do sistema de arquivos do MIDR, competente, também, pela custódia do acervo do Ministério das Cidades, produzido até janeiro de 2023.

De forma complementar, está previsto o aumento de prazo de 25 (vinte e cinco) para 37 (trinta e sete) meses, da Meta 3 - Elaboração dos Instrumentos de Gestão de Documentos a Partir do Diagnóstico Aplicado, para que haja condições da Universidade de Brasília apoiar a conclusão das tratativas junto ao Arquivo Nacional, na aprovação dos instrumentos do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, bem como, na finalização e aprovação dos instrumentos do Ministério das Cidades. Também, ocorrerá o aumento de prazo de 25 (vinte e cinco) para 37 (trinta e sete) meses, da Meta 4 - Solução Tecnológica para Recuperação dos Documentos Objetos de Teste. O aumento do prazo é de suma importância para que se possa continuar promovendo ajustes na “Solução”, permitindo seu alinhamento e ajuste total aos instrumentos de gestão de documentos, bem como pelo fato de que a indexação dos dados referentes aos documentos e de localização física do acervo só será possível com a conclusão do tratamento arquivístico.

No que se refere à capacitação do pessoal que lida com os documentos, seja na sua produção, ou na sua custódia temporária, em especial, nas áreas finalísticas do Ministério, prevista na Meta 7 do 1º Termo Aditivo, em comum acordo restou deliberado pelo MIDR e pela UnB, que será necessário o prorrogação da ação pelo período do presente Termo Aditivo 12 (doze) meses visando maior efetividade, já que permitirá a realização de atualizações a serem feitas no Sistema Eletrônico de Documentos - SEI, o qual passará a contemplar os novos instrumentos de gestão aprovados pelo Arquivo Nacional. Assim, serão capacitados durante os 12 (doze) meses do presente Aditivo, servidores do MIDR até o atingimento da meta de cerca de 80% do total de servidores do citado Ministério, já contando com o ambiente atualizado do SEI do MIDR, ação que depende, em parte, da aprovação dos instrumentos finalísticos pelo Arquivo Nacional.

Observa-se, por fim, que a prorrogação dos prazos das Metas 3, 4 e 7, não resultará em qualquer desembolso adicional de recursos por parte do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Resultados esperados:

Para o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a parceria firmada com a Universidade de Brasília gera expectativa de concretizar os seguintes benefícios:

- Otimização dos recursos econômicos e de pessoal alocados nas atividades arquivísticas da Casa.
- Melhoria nos processos de trabalho e de controle da gestão documental.
- Aquisição de instrumentos arquivísticos indispensáveis à boa gestão documental e à tomada de decisões da Administração.
- Acesso a novos conhecimentos e metodologias inovadoras de tratamento, preservação e acesso às informações arquivísticas do MIDR e do MCID.
- Abertura de novas possibilidades de uso das informações dos Ministérios.
- Criação de ambiente propício ao cumprimento de normas legais, trazendo ganhos aos órgãos e à sociedade como um todo, por meio da disponibilização das informações em portais de acesso, promovendo a transparência ativa.
- Qualificação do corpo de pessoal do MIDR na produção, tratamento, destinação e preservação de documentos arquivísticos, independentemente do suporte da informação.

4. VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de **12 (doze) meses**, a contar da data estimada de encerramento do plano de trabalho atual, totalizando **41 (quarenta e um)** meses de Projeto desde a assinatura do termo original.

Início: 16/12/2021

Fim: 16/05/2025.

5. VALOR DO 2º TERMO ADITIVO AO TED Nº 03/2021:

O valor do presente Termo fica acrescido em **R\$ 1.676.640,00 (Hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais)**, totalizando o valor de **R\$ 5.451.360,00 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais)**, que será repassado à DESCENTRALIZADORA conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho do 2º Termo Aditivo.

6. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizado nº 03/2021 e 1º Termo Aditivo que não tenham sido expressas ou implicitamente alteradas pelo presente termo.

7. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 03/05/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wessner Kapper, Usuário Externo**, em 06/05/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11134762** e o código CRC **6E3C76C6**.